

RESULTADO SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA DISCENTES – ANO 2016

QUADRO 1 – CONCESSÕES DE BOLSAS MESTRADO

Bolsista(s)	Nível	Agência
Jean Alves Bulcão	M	CAPES - Demanda Social

QUADRO 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE BOLSAS DOUTORADO – 2016

Colocação	Nome	Nota	Linha	Situação
1º	Juliana Alves Viana Matos	Excedente 2015	Educação	Contemplada Bolsa CAPES/Demanda Social (Empréstimo PRPG)
2º	Cinara Maria Feitosa Beleza	85.5	Cuidar	Contemplada Bolsa CAPES/Demanda Social (Empréstimo PRPG)
3º	Fernanda Figueiredo Chaves	85.375	Educação	EXCEDENTE
4º	Lilian Cristina Rezende	82*	Organização	EXCEDENTE
5º	Sabrina Dias Tiensoli	82*	Promoção	EXCEDENTE
6º	Sumaya Giarola Cecilio	82.5	Educação	EXCEDENTE
7º	Elaine Miguel Delvivo Farão	72.625	Organização	EXCEDENTE
8º	Rayssa Nogueira Rodrigues	80.75	Promoção	EXCEDENTE
9º	Yara Cardoso Silva	80.5	Educação	EXCEDENTE
10º	Emanuella Gomes Maia	78.5	Promoção	EXCEDENTE
11º	Mariana Almeida Maia	78.375	Educação	EXCEDENTE
12º	Camila Souza de Almeida	74	Promoção	EXCEDENTE
13º	Lilian Kelen de Aguiar	Transferência	Promoção	EXCEDENTE

* RESOLUÇÃO Nº 014/2005-CPG. Art. 3º. Para exame do pedido, a Comissão de Bolsas fundamentar-se-á na avaliação de: I. Classificação por nota na seleção para o respectivo curso; II. Avaliação do currículo (Publicações, Bolsas de Iniciação Científica, Participação em Grupos de pesquisa).

Informamos que o Programa não dispõe de bolsas no momento. As duas bolsas concedidas foram empréstimos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Os candidatos contemplados com a bolsa empréstimo deverão entregar a documentação abaixo relacionada por Agência Financiadora, IMPRETERIVELMENTE, até o dia 28 de março de 2016 .	
Agência Financiadora	Documentos para Cadastro da bolsa
CAPES-DEMANDA SOCIAL	1) Formulário de Cadastramento Bolsa CAPES/DEMANDA SOCIAL; Obs.: deixar em branco os campos "Início da Bolsa" e "Término da Bolsa" 2) Cópia, legível, do CPF; 3) Termo de Compromisso de Bolsista. 4) Em casos de afastamento empregatício sem vencimento, anexar a portaria de afastamento aos documentos da implementação da bolsa (caso se trate de Órgão Público) ou carta com assinatura do diretor, máximo, da firma (no caso de Empresa Privada).

Escola de Enfermagem da UFMG
Colegiado de Pós-Graduação em Enfermagem
Av. Alfredo Balena, 190 | 30130-100
Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil
+ 55 31 3409-9836 | 31 3409-9889
caixa postal: 1556 | colpgrad@enf.ufmg.br



Os formulários acima relacionados poderão ser obtidos através do site www.ufmg.br/prpg em “Setores da Pós-Graduação/Bolsas”.

Os alunos bolsistas **CAPES-DEMANDA SOCIAL** deverão possuir conta bancária corrente e individual no **Banco do Brasil**.

Belo Horizonte, 23 de março de 2016.

Prof. Dr. Marília Alves

Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação

Escola de Enfermagem/UFMG